



Jornal Oficial

Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 814 - de 14 a 20 de Outubro de 2016

Semana da Ciência, Tecnologia e Inovação começa nesta segunda em Rio das Ostras

Evento acontece de 17 a 22 de outubro com oficinas, debates e palestras abordando o tema "Ciência Alimentando o Brasil"

Com o objetivo de promover a popularização da ciência, Rio das Ostras realiza, de 17 a 22 de outubro, a Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. O evento terá oficinas, debates, fóruns e exibição de filmes sobre o tema "Ciência Alimentando o Brasil". O trabalho é coordenado pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e conta com o apoio e a participação das secretarias de Educação e de Saúde e da Universidade Federal Fluminense - UFF.

A iniciativa integra o calendário da Semana Nacional de Ciên-

cia e Tecnologia, promovido anualmente pelo Governo Federal. O objetivo é mobilizar a população, em especial crianças e jovens, em torno de temas e atividades de ciência e tecnologia, valorizando a criatividade, a atitude científica e a inovação.

O tema da Semana foi escolhido pela Assembleia Geral das Nações Unidas, que proclamou 2016 como o Ano Internacional das Leguminosas. O intuito do evento é discutir qual o papel da ciência na melhoria e qualidade da alimentação do brasileiro.

ATIVIDADES - As atividades serão realizadas, durante a semana,

nas unidades escolares, pelas divisões de Educação Ambiental e de Nutrição da Secretaria de Educação e, nas unidades de saúde, pelo Departamento de Programas de Saúde da Secretaria de Saúde.

O Colégio Estadual Jacintho Xavier Martins, em parceria com o Instituto Municipal de Educação de Rio das Ostras - Imero e com a UFF, promoverá o fórum "Você tem fome de quê?". Serão discutidos temas que refletem as reais necessidades dos estudantes da área de educação.

Confira a programação completa na última página desta edição do Jornal Oficial.



SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA 2016

CIÊNCIA ALIMENTANDO O BRASIL

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

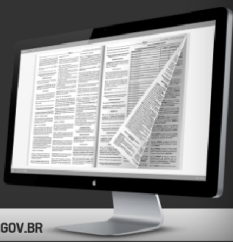
PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
 - 2) Cartão de Autonomia.
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.
Telefones: (22) 2771-6311/ 2771-6404

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário de Administração e Modernização da Gestão Pública

PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS***Prefeito***GELSON APICELO***Vice-Prefeito***ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR***Chefe de Gabinete***EDUARDO PACHECO DE CASTRO***Procurador Geral***EDSON LISBOA***Controlador Geral***ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI***Secretária de Saúde***PEKER GONÇALVES DA MATA***Secretário de Administração**e Modernização da Gestão Pública***JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES***Secretário de Fazenda***WAYNER FAJARDO GASPARELLO***Secretário de Obras***MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO***Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação***ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS***Secretária de Bem-Estar Social***PAULO CÉSAR VIANA***Secretário de Segurança Pública***ANA PAULA PACHECO DE OLIVEIRA MUGUET***Secretária de Esporte e Lazer***ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO***Secretária de Educação***SHEYLA SENIS***Secretária de Comunicação Social***ERONEI LEITE***Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação***MAGNO ANTONIO PESSANHA DA MATA***Secretário de Serviços Públicos***CARLA ENNES DA SILVA***Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo***NIVALDO TALON HESPANHOL***Secretário do Ambiente,**Sustentabilidade, Agricultura e Pesca***EDSON LUIZ PEREIRA***Secretário de Transportes Públicos,**Acessibilidade e Mobilidade Urbana***MARCELO CASTRO DE ABREU***Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência***COSME DOS SANTOS***Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura***MESA DIRETORA****ALZENIR PEREIRA MELLO***PRESIDENTE***ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA***VICE-PRESIDENTE***MISAIAS DA SILVA MACHADO***1º SECRETÁRIO***VANDERLAN MORAES DA HORA***2º SECRETÁRIO***VEREADORES****ADEMIR MENDES DE ANDRADE****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ALEX CABRAL SILVA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES****DEUCIMAR TALON TOLEDO****ELOI DUTRA DOS REIS****MARCELINO CARLOS DIAS BORBA****ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES****EXPEDIENTE**
Expediente**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS****Criado pela Lei nº 534/01****PREFEITURAMUNICIPALDERIODASOSTRAS****Rua Campo de Albacora, 75 -****Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515****E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br****Impressão:****Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração****TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)****Responsável****SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642****CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS****Praça Papa João Paulo II, Km 157****Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060****JORNAL OFICIAL ONLINE****ESTA EDIÇÃO TAMBÉM ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA****WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR**

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1954/2016

Altera o nome da Travessa A para Rua José Vargas.

Vereador Autor: Marcelino Carlos D. Borba

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte,

LEI:

Art.1º - Fica alterada o nome da Travessa A, localizada no bairro Nova Cidade, que passa a denominar-se Rua José Vargas.

Art.2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO 1544/2016

Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para o pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, em caráter excepcional, o prazo para recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN do dia 10 para o dia 11 de outubro de 2016, relativamente à competência do mês de setembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de outubro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1545/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1926/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1546/2016

Regulamenta a instituição do Conselho Municipal de Política Urbana de Rio das Ostras – COMPURO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 160 da Lei Complementar 004/2006,

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Política Urbana de Rio das Ostras, COMPURO, instituído pela Lei Complementar nº 004/2006 e regulamentado por este decreto, é órgão colegiado de representação paritária do poder público e da coletividade, tendo por finalidade deliberar, orientar, acompanhar e fiscalizar a execução da Política Urbana.

Parágrafo Único - O COMPURO deverá elaborar e aprovar seu Regimento Interno no prazo de seis meses, após a definição de todos os seus membros.

Art. 2º - Entre as atribuições estabelecidas por lei, compete ao COMPURO:

- I. acompanhar a implementação do Plano Diretor do Município, emitindo pareceres sobre questões relativas a sua aplicação;
- II. debater e aprovar relatórios anuais de Gestão da Política Urbana elaborados pelo Poder Executivo;
- III. analisar e propor soluções para questões relativas à aplicação do Plano Diretor;
- IV. acompanhar a execução dos planos, programas e projetos de

- interesse para o desenvolvimento econômico, social, urbano e ambiental;
- V. acompanhar o planejamento e a implementação da política de desenvolvimento urbano do Município;
- VI. emitir pareceres sobre proposta de alteração da Lei do Plano Diretor, ou sobre projetos de lei de interesse da política urbana, antes de seu encaminhamento à Câmara Municipal;
- VII. debater e formular propostas sobre projetos de lei de interesse urbanístico;
- VIII. monitorar as concessões de outorga onerosa do direito de construir e a aplicação do instituto da transferência do direito de construir;
- IX. emitir pareceres e acompanhar a implementação de operações urbanas consorciadas;
- X. analisar e emitir pareceres no âmbito dos procedimentos de avaliação dos estudos de impacto de vizinhança;
- XI. emitir pareceres e aprovar resoluções com orientações normativas sobre as omissões e casos não perfeitamente definidos pela legislação urbanística municipal;
- XII. debater e propor diretrizes quanto à utilização de áreas públicas municipais;
- XIII. coordenar a ação dos demais Conselhos setoriais do Município, vinculados às políticas urbana e ambiental;
- XIV. organizar e coordenar as conferências e assembleias de Política Urbana;
- XV. convocar audiências públicas;
- XVI. dirimir as dúvidas que lhe forem formuladas pelo Prefeito Municipal e aprovar resoluções com orientações normativas para aplicação da legislação urbanística municipal com base no Plano Diretor;
- XVII. elaborar e aprovar o seu regimento interno.

Parágrafo único - As deliberações do COMPURO deverão estar articuladas com os outros conselhos setoriais do Município, buscando a integração das diversas ações e políticas responsáveis pela intervenção urbana, em especial as de transporte, habitação e meio ambiente.

Art. 3º. O COMPURO será composto por 16 membros titulares e 16 suplentes, de acordo com os seguintes critérios:

- I. 01 (um) representante de entidades profissionais afins ao planejamento urbano;
- II. 01 (um) representante de organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano;
- III. 01 (um) representante de entidade acadêmica e de pesquisa;
- IV. 01 (um) representante de entidade empresarial;
- V. 03 (três) representantes de entidades comunitárias;
- VI. 01 (um) representante da Câmara Municipal;
- VII. 08 (oito) representantes do poder executivo, dentre os quais obrigatoriamente, as Secretarias Municipais responsáveis pelas Políticas de Urbanismo, de Desenvolvimento Econômico, de Obras, de Saneamento, de Turismo, de Assistência Social, de Mobilidade, de Habitação e de Fazenda.

§ 1º Os membros do COMPURO terão mandato de 03 (três) anos, permitindo-se a recondução.

§ 2º Cada entidade indicará 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente que poderão integrar outra entidade afim, desde que regularmente constituída.

Art. 4º - O chefe do executivo indicará os representantes do poder público, membros titulares e suplentes, dentre os servidores ocupantes de cargos titulares do órgão e os representantes da sociedade civil organizada serão eleitos por ocasião da 1ª Conferência das Cidades – Rio das Ostras/RJ.

Parágrafo Único - Uma vez indicados os membros do COMPURO, estes serão nomeados por Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º - A estrutura básica do COMPURO é a seguinte:

- I. Presidência;
- II. Secretaria Geral;
- III. Câmaras Técnicas;
- IV. Plenário.

§ 1º A Presidência é o órgão de representação do Conselho.

§ 2º A Secretaria Geral é a unidade de apoio administrativo e técnico da Presidência, do Plenário e das Câmaras Técnicas e disporá de pessoal técnico e administrativo do quadro dos órgãos municipais, sem qualquer ônus adicional, nomeados pela Presidência do Conselho.

§ 3º As Câmaras Técnicas serão constituídas por decisão do Plenário, com finalidade específica, duração e atribuições definidas em resolução própria de sua constituição, para assessoramento técnico necessário às decisões do COMPURO.

§ 4º Integrarão as Câmaras Técnicas necessariamente 02 membros titulares do COMPURO, sendo um representante de entidades profissionais afins ao planejamento urbano, e um representante de entidade acadêmica e de pesquisa.

§ 5º Outros componentes das Câmaras Técnicas serão escolhidos

dentre os servidores titulares dos quadros da administração municipal, técnicos das áreas de engenharia, arquitetura, meio-ambiente, jurídica, social e econômica, indicados pelos respectivos órgãos públicos e nomeados pela Presidência do Conselho.

§ 6º Caso os membros da Câmara Técnica julguem necessário, poderão ser convidados profissionais, cuja expertise seja relevante ao assunto tratado na referida câmara, para compor a equipe.

§ 7º As horas de trabalho prestadas por servidores titulares junto às Câmaras Técnicas serão consideradas como tempo de serviço público para todos os fins e efeitos.

§ 8º O Plenário é o órgão deliberativo superior do COMPURO, configurado pela reunião ordinária ou extraordinária de seus membros.

Art. 6º - As atribuições dos órgãos que compõem a estrutura básica do COMPURO serão estabelecidas no seu regimento interno.

Parágrafo único - O regimento interno do COMPURO dentre outras regras regulamentará o seguinte:

- I. a forma de escolha da Presidência;
- II. o número de reuniões ordinárias, a forma, competência, e os prazos para convocação das extraordinárias;
- III. o quórum para suas reuniões e tomada de decisões;
- IV. a perda do mandato de conselheiro, vacância do cargo, o sistema de substituição de seus membros na ocorrência de faltas, licenças, renúncias, e outras;
- V. sua organização interna e funcionamento;
- VI. o recebimento de consultas e a solicitação de inclusão de temas na pauta do COMPURO.

Art. 7º - Os membros do Conselho não receberão remuneração pelos trabalhos prestados os quais são considerados serviços públicos relevantes prestados ao Município.

§ 1º A secretaria responsável pela pasta do urbanismo prestará o apoio logístico que se fizer necessário ao funcionamento do Conselho.

§ 2º Eventuais despesas como material de consumo, contratação de assessoria técnica, publicações, participação em congressos, feiras e congêneres, dentre outras necessárias ao funcionamento do COMPURO, serão suportadas pelo orçamento público municipal, na dotação orçamentária própria da secretaria responsável pela pasta do urbanismo, obedecendo ao sistema de gastos públicos disciplinados por lei.

Art. 8º - As reuniões do COMPURO serão públicas, salvo decisão extraordinária fundamentada da Presidência, sendo suas decisões, deliberações e outros atos publicados no Oficial do Município.

§ 1º É facultado a qualquer cidadão solicitação por escrito e com justificativa que inclua assunto de seu interesse em pauta a ser apreciado por ocasião das reuniões do COMPURO.

§ 2º Poderá ser solicitada a presença de qualquer cidadão, representante de entidade da sociedade civil organizada ou de órgão público, bem como personalidade de notório saber em urbanismo, para participar das reuniões do COMPURO como convidado, observador, ou mesmo para prestarem esclarecimentos técnicos, sem direito a voto.

Art. 9º - O COMPURO deverá promover a mais ampla divulgação de todas as suas atividades.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de outubro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0510/2016*

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Absolvição de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos autos do Processo Administrativo nº 20.800/2011, restou comprovado que o servidor **PAULO CESAR PORTES**, Professor I, matrícula nº 6.120-4, não cometeu falta alguma no exercício da atividade;

RESOLVE:

Art. 1º - ABSOLVER do servidor **PAULO CESAR PORTES**, Professor I, matrícula nº 6.120-4, por não restar comprovada, nos autos, conduta típica de infração administrativa disciplinar constante no artigo 103, inciso X c/c 114, inciso II, todos da Lei 079/1994.

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 20.800/2011 e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao **DEGEP** para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*República por incorreção no Jornal Oficial do Município de 29/04/2016 a 05/05/2016)

PORTARIA Nº 1257/2016

Revoga Portaria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 1240/2016, publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 813, de 07 a 13 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1258/2016

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 1667/2016-SEMUSA;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 13/10/2016 o servidor **CARLOS ALBERTO PATRICIO**, do cargo em Comissão de Gerente de Unidade de Saúde, matrícula nº 12777-9, símbolo CC5, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1259/2016

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Pena de Demissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais;

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 20.945/2012 (apenso ao Processo Administrativo nº 13.514/2015), restou comprovado que o servidor **RAPHAEL ALVES DA SILVA**, Guarda Municipal, Matrícula nº 10.487-6, praticou a conduta tipificada no artigo 114, inciso XIII da Lei nº 079/94;

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR ao servidor **RAPHAEL ALVES DA SILVA**, Guarda Municipal, Matrícula nº 10.487-6, a penalidade de **DEMISSÃO**, imposta pelo artigo 114, inciso XIII da Lei 079/94.

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 20.945/2012 (apenso ao Processo Administrativo nº 13.514/2015) e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao **DEGEP** para adoção das medidas de sua competência;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1260/2016

Designação de servidor para fiscalização de contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Memorando nº 0592/2016,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Assistente II, Bianca Braz Curci, matrícula nº 12.730-2, da SEMAP, para fiscalizar o Contrato nº 038/2016 (Processo nº 29.333/2015) – Aquisição de alimento e material de consumo para animais (ração seca para ovinos e caprinos, alimento em grão para aves, ração seca para equinos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1261/2016

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 238/2016-SECTI,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os servidores, referidos no Anexo Único desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1261/2016

NOME|MAT|CARGO|SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
Alessandra Gomes Terra|12955-0|Assessor de Ensino, Ciência e Tecnologia|CC1|SECTI
Danielle Baptista Gomes|12941-0|Assistente I|CC2|SECTI
Nathalia Fernandes Valadão|12922-4|Gerente de Programas Especiais|CC5|SECTI
Thiago Gastin dos Santos|12948-8|Diretor de Unidade|CC4|SECTI

PORTARIA Nº 1262/2016

Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 190/2016-SEMED,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os servidores, referidos no Anexo Único desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados, da SEMED.

Art. 2º - NOMEAR a servidora, **RAQUEL PINHEIRO DA ROSA**, matrícula nº 2038-9, para o cargo em Comissão de Subsecretária Administrativa da Educação, símbolo DAS2, da SEMED.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1262/2016

NOME|MAT|CPF|CARGO|SIMBOLOGIA|DATA
Dalva Barcelos Fragoso|804.065.487-49|Subsecretária Pedagógica da Educação|DAS2|05/10/2016
Raquel Pinheiro da Rosa|2038-9|Coordenadora Técnica Administrativa|DAS3|01/10/2016

PORTARIA Nº 1263/2016

Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **ISADORA SILVA DE SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 12484-2, do Cargo em Comissão de Secretário Executivo, símbolo CC5, da PGM.

Art. 2º - NOMEAR, o cidadão **ALCEMIR JOIA DA BOA MORTE**, CPF nº 804.063.947-68, para o Cargo em Comissão Presidente do FMHIS, símbolo DAS2, da SECPLAN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1264/2016

Derroga Portaria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria 1248/2016, dela excluindo os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1264/2016

Sueli Soares Silva Macedo, matrícula 4.716-3, Encarregado, FG3, Semusa
Natan Fraga Tavares Carvalho, matrícula 12.677-2, Gerente de Tecnologia da Informação, CC4, Semad

André Luiz Assis da Silva Gaspar, matrícula 12.728-0, Assistente IV, CC7, Semusa

PORTARIA Nº 1265/2016

Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão e Dispensa e Designação de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 0591/2016-SEMAP,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor, **JONHNY DOS SANTOS SILVA**, CPF 106.688.787-03, do cargo em Comissão de Assistente III, símbolo CC4, da SEMAP.

Art. 2º - NOMEAR os cidadãos, relacionados no Anexo I desta portaria, para os Cargos em Comissão ali mencionados, com lotação na SEMAP.

Art. 3º - DISPENSAR os servidores referidos no Anexo II desta Portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas, da SEMAP.

Art. 4º - DESIGNAR os servidores referidos no Anexo III desta Portaria, para desempenhar as Funções Gratificadas ali mencionadas, da SEMAP.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1265/2016

NOME|CPF|CARGO|SIMBOLOGIA
Anderson Ribeiro de Miranda|115.810.887-79|Assistente I|CC1
Romildo Inácio de Marins|041.868.567-37|Secretário Executivo|CC5

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1265/2016

NOME|MAT|FUNÇÃO GRATIFICADA|SIMBOLOGIA
Rute Silvino da Silva|6091-7|Assessor Técnico III|FGA3
Daniel Edmo Passos Bispo|4543-8|Encarregado|FG3

ANEXO III DA PORTARIA Nº 1265/2016

NOME|MAT|CARGO|SIMBOLOGIA
Rute Silvino da Silva|6091-7|Diretor de Departamento de Licenciamento Ambiental|FGDA
Daniel Edmo Passos Bispo|4543-8|Assessor Técnico III|FGA3

PORTARIA Nº 1266/2016

Nomeação de Cargo de Procurador Geral do Município

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Cidadão **EDUARDO PACHECO DE CASTRO**, CPF nº 071.740.667-98, para exercer o Cargo de Procurador-Geral do Município, Símbolo DAS1, da PGM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1267/2016

Dispensa e Designação de Função Gratificada, Exoneração e Nomeação para Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 05/10/2016, o servidor referido no Anexo I desta Portaria, da Função Gratificada ali mencionada.

Art. 2º - EXONERAR a contar de 05/10/2016, os servidores referidos no Anexo II desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º - DESIGNAR a contar de 05/10/2016, os servidores referidos no Anexo III desta Portaria, para desempenhar as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 4º - NOMEAR a contar de 05/10/2016, os cidadãos referidos no Anexo IV desta Portaria, para exercer os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2016.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1267/2016

Marcos Paulo Lopes Cozendei Pereira, matrícula 2.166-0, Encarregado, FG3, Secom.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1267/2016

de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, a contar de 29/09/2016, a Licença sem Vencimentos concedida ao servidor **ALEKSEI STUTZ PEREIRA,** Técnico em Contabilidade, matrícula nº 10326-8, conforme o Processo Administrativo nº 21628/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAP, 14 de outubro de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ERRATA DA PORTARIA Nº 0938/2016

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 08/07/2016)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - INTERROMPER, ... MONICA VIEIRA MATTOS, ...

Art. 2º EXONERAR, ... MONICA VIEIRA MATTOS, ...

LEIA-SE:

Art. 1º - INTERROMPER, ... MONICA VIEIRA COSTA MATTOS, ...

Art. 2º EXONERAR, ... MONICA VIEIRA COSTA MATTOS, ...

ERRATA DA PORTARIA Nº 1154/2016

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 02/09/2016)

ONDE SE LÊ:

Pregoeiro: Marcelo Pereira Rangel, matrícula 3887,

Pregoeiro: Luiz Fernando de Souza Vieira, matrícula 2175-0.

LEIA-SE:

Pregoeiro Interino: Marcelo Pereira Rangel, matrícula 3887,

Pregoeiro Interino: Luiz Fernando de Souza Vieira, matrícula 2175-0.

ERRATA DA PORTARIA Nº 1195/2016

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 06/05/2016)

ONDE SE LÊ:

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1195/2016

Eliane Rodrigues da Conceição|23106-1|Monitor Escolar|SEMED| 21/03/2016|8976/2016

LEIA-SE:

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1195/2016

Eliane Rodrigues da Conceição|22662-9|Aux. de Creche|SEMED| 21/03/2016|8976/2016

ERRATA DA PORTARIA Nº 1248/2016

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 07/10/2016)

ONDE SE LÊ:

Flávia da Silva Rocha, matrícula 12.687-0, Secretário Executivo, CC5, Semusa

Priscila Nunes de Azevedo, matrícula 12.705-1, Secretário Executivo, CC5, Semusa

LEIA-SE:

Flávia da Silva Rocha, matrícula 12.687-0, Secretário Executivo, CC5, Secplan

Priscila Nunes de Azevedo, matrícula 12.705-1, Secretário Executivo, CC5, Secplan

ORDEM DE SERVIÇO 001/2016

O Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública do Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 1272/2015.

RESOLVE

Art. 1º. - Fica revogada a Ordem de Serviço nº 006/2014-SEMAP, publicada na Edição nº 706 de 26/09 a 02/10/2014.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio das Ostras-RJ, 14 de outubro de 2016.

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, criada por força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria nº 047/2013, de 18 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 135 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

CITA

Para os devidos efeitos legais, em acordo com o artigo 135, § 2º da Lei nº 079/1994, a servidora **Sra. Livia Vidal Rodrigues,** matrícula nº 4235-8; a comparecer perante esta Comissão, para apresentar **DEFESA,** dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 16.631/2014,** conforme artigo 135, "caput", da Lei nº 079/1994, tendo o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, ter vista dos autos, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar encontra-se instalada no endereço situado à Rua Campo de Albaraca, nº 075, Loteamento Atlântica - Rio das Ostras-RJ, CEP: 28.895-664; Telefone (22) 2771-5594; nesta cidade, atendendo de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 14 de outubro de 2016.

GLORIALICE PEREIRA MORAIS GUIMARÃES
Presidente da CPSIA

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, criada por força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria nº 047/2013, de 18 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 135 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

CITA

Para os devidos efeitos legais, em acordo com o artigo 135, § 2º da Lei nº 079/1994, a servidora **Sra. Alessandra dos Santos Miranda,** Secretário Escolar, matrícula nº 10.587-2; a comparecer perante esta Comissão, para apresentar **DEFESA,** dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 17.582/2014,** conforme artigo 135, "caput", da Lei nº 079/1994, tendo o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, ter vista dos autos, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar encontra-se instalada no endereço situado à Rua Campo de Albaraca, nº 075, Loteamento Atlântica - Rio das Ostras-RJ, CEP: 28.895-664; Telefone (22) 2771-5594; nesta cidade, atendendo de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 14 de novembro de 2016.

GLORIALICE PEREIRA MORAIS GUIMARÃES
Presidente da CPSIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 045/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 34976/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS - FMS 005/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FMS 015/2016
OBJETO aquisição de mobiliários de escritório.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 21036/2016
SOLICITANTE: Secretária Municipal de Segurança Pública
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Shopping do Piso e Decorações de Escritório Ltda-EPP
ASSINATURA: 11/10/2016

· Programa de Trabalho: 06.181.0087.2.592
· Elemento da Despesa: 33.90.30.00 - 0125 (Multa De Trânsito)
· Nota de Empenho 2319/2016
· Emitida em 19/09/2016
· Valor: R\$ 67.500,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

CONTRATO 046/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 600/2015
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 005/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2016
OBJETO aquisição de uniforme (blusa e calça) para atender as necessidades da Coordenadoria de Proteção Ambiental da Secretária Municipal de Segurança Pública.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 22502/2016
SOLICITANTE: Secretária Municipal de Segurança Pública
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Luza Serviços e Comércio Ltda
ASSINATURA: 13/10/2016
· Programa De Trabalho 18.541.0129.2.151
· Elemento De Despesa 3.3.90.30.00-0.2.45 FMMA
· Nota De Empenho 0002/2016
· Emitida Em 27/09/2016
· Valor R\$ 12.408,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 089/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45051/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27257/2016
SOLICITANTE: Procuradoria Geral do Município
PARTES: Município de Rio das Ostras e David da Silva Freitas
OBJETO: convalidação de período em que o imóvel locado permaneceu vigente por prazo indeterminado, delimitando e ratificando a regularidade do período, com vistas a possibilitar os pagamentos dos aluguéis por parte da Administração.
VALOR TOTAL R\$ 53.636,77

· Programa de Trabalho: 04.092.0001.2.151
· Elemento da Despesa: 33.90.36 -0104 (Royalties)
· Nota de Empenho 2338/2016
· Emitida em 26/09/2016
· Valor R\$ 22.770,33

· Programa de Trabalho: 04.092.0001.2.151
· Elemento da Despesa: 33.90.36 -0104 (Royalties)
· Nota de Empenho 2339/2016
· Emitida em 26/09/2016
· Valor R\$ 30.866,44
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 56, § ÚNICO DA LEI 8.245/1991.

APOSTILA PARA COMPLEMENTAÇÃO DE EMPENHO

Apostilamento nº 01 ao Termo Aditivo nº 11 Contrato nº 068/2003, para o período de 01/01/2016 a 13/06/2016, Processo Administrativo nº 28876/2015, para empenho complementar constante na Clausula Terceira - Do Valor Global, Dotação e Empenho do referido Termo.

Objeto: A presente apostila refere-se à alteração na Clausula Terceira - Do Valor Global, Dotação e Empenho do Termo Aditivo nº 11

Contrato nº 068/2003, tendo em vista a constatação de empenho complementar para cobrir os alugueres até o término de sua vigência.

Foi empenhado o seguinte valor:

- Programa de Trabalho 06.181.0087.2.592
- Elemento de Despesa 33.90.36.00-01.04 (Royalties)
- Nota de Empenho 2553/2016
- Emitida Em 07/10/2016
- Valor R\$ 212.403,96

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Em virtude da grave crise financeira experimentada pelo Município de Rio das Ostras e a consequente falta de recursos para a execução das obras relacionadas nas licitações abaixo elencadas, o Departamento de Licitações e Contratos comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO** das seguintes licitações:

· Concorrência Pública nº 001/2014-SEMUSA (Processo Administrativo nº 282/2014-SEMUSA), objetivando a contratação de empresa de engenharia para construção, montagem, instalações e urbanização de Unidade Modular de Saúde do Pronto Socorro - Parque Zabulão - Rio das Ostras/ RJ fica revogado, tendo em vista os motivos expostos no respectivo Processo, em especial, a falta de recursos financeiros e orçamentários para a execução da referida obra.

· Tomada de Preços nº 021/2014 (Processo Administrativo nº 3704/2014-SEMOB), objetivando a contratação de empresa de engenharia para construção de galpão da Secretária Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública - SEMAD, tendo em vista os motivos expostos no respectivo Processo, em especial, a falta de recursos financeiros e orçamentários para a execução da referida obra.

· Tomada de Preços nº 028/2014 (Processo Administrativo nº 56229/2013-SEMOB), objetivando a contratação de empresa de engenharia para reforma da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras fica revogado, tendo em vista os motivos expostos no respectivo Processo, em especial, a falta de recursos financeiros e orçamentários para a execução da referida obra.

AVISO DE LICITAÇÃO - DESERTA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, a licitação abaixo não apresentou nenhum interessado, ou seja, foi **DESERTA**, na data da sua realização:

· **Pregão para Registro de Preços nº 011/2016** (Processo Administrativo nº 34609/2015-SEMAP), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionado a serem instalados em diversas salas da Subsecretaria de Tecnologia da Informação (SUBTI), no CPD do prédio da SECTI/SEDTUR/SUBTI e no CPD Central da Sede Administrativa onde estão em funcionamento equipamentos de Tecnologia da Informação (computadores servidores, switches, roteadores, firewall e etc).
Valor Total Estimado: R\$ 33.764,98

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados o **ADIAMENTO** da licitação abaixo:

· **Pregão nº 020/2016-SEMBES** (Processo Administrativo nº 4427/2016-SEMBES), objetivando a contratação de empresa para de instalação de ar condicionado split nas Unidades da Secretária de Bem-Estar Social, inicialmente marcado para o dia 21/10/2016 às 09:00 horas fica **ADIADO** para o **dia 01/11/2016 às 09:00 horas.** (CPL II - Comissão Permanente de Licitação II)
Valor Total Estimado: R\$ 8.189,61

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10520/2002, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações e demais legislações atinentes à matéria que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação I - CPL I, situada na Rua Campo de Albaraca, nº 102 - QD 07 - LT 22 - sobreloja - sala 02 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/ RJ, no dia **28/10/2016 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 013/2016** (Processo Administrativo nº 34609/2015-SEMAP), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionado a serem instalados em diversas salas da Subsecretaria de Tecnologia da Informação (SUBTI), no CPD do prédio da SECTI/ SEDTUR/SUBTI e no CPD Central da Sede Administrativa onde estão em funcionamento equipamentos de Tecnologia da Informação (computadores servidores, switches, roteadores, firewall e etc).
Valor Total Estimado: R\$ 33.764,98

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albaraca, nº 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostras.rj.gov.br / Tel: (22) 2771-6404

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 010/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33490/2015
PREGÃO: 007/2016
OBJETO: serviço de pintura e repintura do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.
SOLICITANTE: Secretária Municipal de Bem-Estar Social
PARTES: Município de Rio das Ostras e a **B Terraplanagem e Construção 2010 Ltda ME ASSINATURA:** 14/10/2016



TRANSFERÊNCIA ESCOLAR INTERNA ONLINE

Educação Infantil (Pré-Escola)
Ensino Fundamental
Educação de Jovens e Adultos (EJA)



17 A 21 DE OUTUBRO

www.riodasostras.rj.gov.br/matricula2016/transferencia

COMO REALIZAR A TRANSFERÊNCIA ESCOLAR?

1. O responsável deverá acessar o sistema pelo site:
www.riodasostras.rj.gov.br/matricula2016/transferencia;
2. Preencher o formulário e imprimir o protocolo;
3. Dirigir-se à Unidade Escolar de origem (escola onde o aluno estuda) e solicitar a transferência;
4. Comparecer à Unidade Escolar de Destino (onde o aluno deseja estudar), munido de original e cópia dos documentos constantes na Resolução SME nº 11/2016.

CASO O RESPONSÁVEL NÃO POSSUA ACESSO À INTERNET, SERÁ DISPONIBILIZADO O SEU ACESSO NOS CENTROS DE INCLUSÃO DIGITAL, NOS SEGUINTE ENDEREÇOS:

I - Centro Municipal de Inclusão Digital de São Cristóvão - CMID

Rua da Assembleia, s/nº, São Cristóvão (segunda a sexta-feira, das 8h às 17h)

II - Centro de Inclusão Digital do Parque Zabalão - CMID

Rua Henrique Sarzedas, nº 464, Parque Zabalão - CMID (segunda a sexta-feira, das 8h às 17h)

III - Centro Municipal de Inclusão Digital do Jardim Campomar - CMID

(Prédio da Guarda Municipal) Alameda Desembargador Ellis Hermidyo Figueira, nº 2.027, Jardim Campomar (segunda a sexta-feira, das 8h às 17h)

- Programa de Trabalho Nº 08.244.0102.2.874
- Elemento de Despesa Nº 3,3.90.39.00-0.2.43 (FNAS)
- Nota de Empenho 553/2016
- Emitida em 11/10/2016
- Valor R\$ 24.225,40

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006.

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário de Administração

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 13/2016.

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA ONLINE DOS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) E NO ENSINO FUNDAMENTAL (REGULAR E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA), NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO DAS OSTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando:**

- a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- a Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a responsabilidade desta Secretaria em adotar e divulgar procedimentos que permitam ao aluno remanejar-se para escolas mais próximas de sua residência;
- a necessidade de orientar a comunidade escolar quanto ao Processo de Transferência Interna Online de alunos da Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para Transferência Interna Online de alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Atribuir à Secretaria Municipal de Educação, a responsabilidade de organizar, orientar, acompanhar e avaliar todo o processo de Transferência Interna Online da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º Conferir à Direção das Unidades Escolares, a responsabilidade de divulgar e orientar o processo de Transferência Interna Online dos alunos matriculados em sua Unidade Escolar.

Art. 4º Tornar pública a última fase do processo de Transferência Interna Online no ano letivo de 2016, que ocorrerá no período de **17 a 21 de outubro de 2016**.

§ 1º A solicitação de Transferência Interna Online (solicitação de vaga em outra unidade escolar da Rede Municipal de Ensino) deverá ser feita no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, www.riodasostrs.rj.gov.br, a partir das 09h do dia 17/10/2016, até às 23h 59min 59seg do dia 21/10/2016.

§ 2º Caso o responsável não possua acesso à internet, será disponibilizado o seu acesso nos Centros de Inclusão Digital, nos seguintes endereços:

- I- Centro Municipal de Inclusão Digital de São Cristóvão - CMID**
Rua da Assembleia, s/n, São Cristóvão
(segunda a sexta-feira, das 8h às 17h)
- II- Centro de Inclusão Digital do Parque Zabulão - CMID**
Rua Henrique Sarzedas, nº 464, Parque Zabulão
(segunda a sexta-feira, das 8h às 17h)
- III- Centro Municipal de Inclusão Digital do Jardim Campomar - CMID** (Prédio da Guarda Municipal) Alameda Desembargador Elis Hermidyo Figueira, nº 2.027, Jardim Campomar
(segunda a sexta-feira, das 8h às 17h)

Art. 5º O processo de Transferência Interna Online é destinado aos alunos que se encontram devidamente matriculados na Educação Infantil (Pré-escola) e no Ensino Fundamental (Regular) e no Ensino Fundamental (Modalidade EJA) nas escolas municipais, e que necessitam remanejar-se para outras Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras.

§ 1º Nesta fase, a Transferência Interna Online **não estará disponível** para os alunos matriculados no Ensino Fundamental Regular que desejam matricular-se na modalidade Educação de Jovens e Adultos - Módulo I e Módulo II.

§ 2º A Transferência Interna Online acontecerá no período estabelecido nesta Resolução e, excepcionalmente, em atendimento a casos especiais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

§ 3º Somente poderá ser requerida a transferência Interna Online do aluno, uma única vez em cada fase.

§ 4º Caso não haja vaga na Unidade Escolar pretendida, o responsável poderá realizar novas tentativas, durante o período destinado para a Transferência Interna Online, uma vez que o sistema atua de forma dinâmica, atualizando as vagas frequentemente.

§ 5º A Transferência Interna Online garante apenas a vaga do aluno na Unidade Escolar pretendida, **não havendo escolha de turno**.

§ 6º Ao retirar a Declaração de Transferência na Unidade Escolar de origem, o pai, a mãe, o responsável legal, ou o próprio aluno, se maior, estará dispensando a vaga do aluno na referida escola.

Art. 6º Para solicitar a Transferência Interna Online, o responsável legal, ou o próprio aluno, se maior, deverá acessar o endereço eletrônico www.riodasostrs.rj.gov.br, preencher o Formulário de Solicitação de Transferência e imprimir a folha contendo dois Protocolos de Solicitação de Transferência, que deverão ser entregues: um na escola de origem e o outro na escola de destino, respectivamente.

Parágrafo único. Após solicitar a transferência online, o

responsável legal, ou o próprio aluno, se maior, **terá 01 (um) dia útil, para conclusão de todo o processo de Transferência Interna do aluno**, que se efetiva no momento da assinatura da Ficha de Matrícula, na escola de destino.

Art. 7º Para concluir o processo de Transferência Interna o responsável legal ou o próprio aluno, se maior, deverá:

I- encaminhar-se à Unidade Escolar de origem para entregar uma via do Protocolo de Solicitação de Transferência e retirar a **Declaração de Transferência**;

II- dirigir-se à Unidade Escolar de destino para a efetivação da matrícula, munido do original e cópia dos seguintes documentos:

- protocolo de transferência interna do aluno, emitido pelo sistema online;
- declaração de transferência emitida pela Unidade Escolar de origem;
- certidão de nascimento ou de casamento do aluno;
- carteira de identidade e CPF dos responsáveis legais, na forma da lei civil;
- carteira de identidade e CPF, ou protocolos do aluno, se maior;
- carteira de vacinação atualizada, para alunos da Educação Infantil (Pré-escola);
- laudo médico comprobatório da deficiência do aluno, quando for o caso;
- comprovante de residência no Município de Rio das Ostras, em nome do responsável ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel, com firma reconhecida;
- comprovante do tipo sanguíneo e fator RH;
- 01 foto 3x4.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogados os dispositivos contrários.

Rio das Ostras, 14 de outubro de 2016.

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Habitação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social convoca os Srs. Servidores Municipais, SEMAD (Secretaria Municipal de Administração), Câmara, FROC (Fundação Rio das Ostras de Cultura), OSTRAPREV (licenciados e aposentados), que possuam casas pelo FHS (Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social), a comparecerem à Agência da CEF (Caixa Econômica Federal) Rua General Cristóvão Barcelos, nº 147 – Centro – Rio das Ostras, para assinatura das Apólices de Seguro Obrigatório Programa "Casa para o Servidor".

LISTAS DOS SERVIDORES:

Aldeir Minguta Ferreira
Amilton Azeredo Chaves
Ana Claudia Gomes da Silva
Ana Lucia Lacerda da Silva
André Luiz Fermio
Andreia da Silva
Anésia da Silva
Ângela M. Ribeiro dos Santos
Angela Maria Borges
Angela Valquíria de Oliveira
Angelica Silva da Silveira
Belmiro Gonçalves de Araujo
Braulio Lyrio Xavier
Carlos Eduardo Batista
Celia Pereira
Cemilson Viana da Silva
Cilena de Souza
Claudio Bezerra Fonseca
Claudio da Silva Santos
Cleber de Souza Dias
Dalva Inocência Cruz
Daniele de Carvalho Cleto
Delfim Abreu Ramos de Oliveira
Elisabete Carvalho dos Santos
Elzeni Pereira Nepomuceno
Fabio Ferro Machado
Fabricia Espindola Botelho
Gilsema Siqueira da Silva
Ieda Barcelos
Ilza Tatarigiba
Jan Carlos da Silva Cruz
Jocelina C. do Nascimento
Joelma Guimarães Cabral Rios
Joelma Tavares da Silva
Joice Pereira Correa
Joldia Pinheiro Barreto
Lucia Helenade Souza Pedrosa
Lucimar de Araujo
Lucinea da Silva Peixoto
Mara Sueli da Gloria Leal
Maria das Dores da S. Coelho
Maria das Dores R de Siqueira
Maria de Fatima da C. Tavares
Maria de Fatima da C. Tavares
Maria de Fatima S. Braga
Maria Lucia de Oliveira
Mariana Rosa Silva Barbosa
Marilucia da Silva Freitas
Michela de Carvalho Dutra
Michele Gripp da Silva
Neuzete Barcelos
Nilceia Estevam dos Santos

Patricia Nunes Ferreira
Patricia Ribeiro de Lima
Paulo Cesar Tobias
Paulo Sergio Freire
Priscila de Souza Pessanha
Rafae da Silva Gomes
Ricardo Enrique Gonçalves
Rita de Cassia de Andrade
Roberto Ricardo de Araujo
Sergio Mauricio Gomes da Silva
Silva Regina de Andrade
Simone Teixeira de Paula
Sirlete Bento
Teresa C. de M. Berardinelli
Valdecir Correia da Silva
Vanía Cristina da Silva
Vanía Macedo Pessanha
Vanusa da C. Borges Moreir

MAURICIO PARAGUASSÚ PINHEIRO

Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Habitação

Secretaria de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

Considerando que com muito esforço a Administração Pública conseguiu manter em dia os salários dos Servidores municipais, bem como 13º salários e demais verbas acessórias à remuneração, até mesmo antecipando o pagamento dos salários aos Servidores;

Considerando a situação de instabilidade que assola todo o País e cujas cidades do Norte Fluminense vêm sendo fortes e impiedosamente sacrificadas, por consequência da vertiginosa queda no valor do barril de petróleo no mercado internacional;

Considerando que o Município de Rio das Ostras é um dos que tem maior crescimento populacional no Estado do Rio de Janeiro, ocupando a segunda colocação no ranking do País, pois aumenta, em média, cerca de dez mil habitantes por ano;

Considerando que a crise experimentada pelos brasileiros promove reflexos nos gastos públicos municipais, que aumentam de sobremaneira, em todos os aspectos, especialmente os atendimentos nos postos de saúde e as matrículas nas escolas municipais;

Considerando que para a manutenção do atendimento às necessidades indispensáveis e urgentes da população, e honrar com o pagamento e pontualidade da folha de pagamento, medidas difíceis precisam ser tomadas;

CANCELO o Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 01/2016 – SEMAP, publicado na Edição nº 773 de 01 a 07 de janeiro de 2016.

IVALDO TALON HESPANHOL

Secretário Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 002 de 11 de dezembro de 2015) que concedeu a **CENTRO AUTOMOTIVO SUDESTE LTDA ME** a **AVERBAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0029**, com validade até 02 de Julho de 2017, e autoriza o mesmo a realizar atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica, lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores na **RODOVIA SERRAMAR Nº 51 LOJA 1 – LOTEAMENTO JARDIM CAMPOMAR** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 33770/2011).

Secretaria de Fazenda

ERRATA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMFAZ Nº 01

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 07/10/2016)

ONDE SE LÊ:

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMFAZ Nº 01, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

LEIA-SE:

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMFAZ Nº 01, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

Secretaria de Segurança Pública

JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Conforme Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 357 DE 02 DE AGOSTO DE 2010 do CONTRAN, em seu anexo no item 8.3, seguem relacionados abaixo os resultados dos processos julgados pela JARI no período de 12 a 23 de Setembro de 2016.

PROCESSO|REQUERIMENTO|PETICIONÁRIO|PLACA|Nº DO AUTO|RESULTADO
E-12/015|1016|2016|00573|2016|VAGNER CANDIDO BENTO|LTD3300|K30079821|INDEFERIDO
PMRO|000421|2016|000550|2016|RAYSA ARRUDA PINTO AMANDO|LP55784|K30085215|DEFERIDO
PMRO|000452|2016|000589|2016|ARI DA SILVA FERREIRA|KWG7183|K30085245|DEFERIDO
PMRO|000189|2014|000584|2016|CLAUDIA R. CARVALHO OLIVEIRA DA CRUZ|LLY1283|K30068531|DEFERIDO

PMRO|000423|2016|000554|2016|KLEBER ALEXANDRE DATRINO SIMPLICIO|KYN4360|K30049648|DEFERIDO

3062|2016|Jose Carlos Puga Seabra Freires Junior 19854|2016|CLARO S.A 17581|2016|Edna dos Santos 21749|2016|Jose Ramos Portella 20358|2016|Rita de Cassia de Andrade Andre 20259|2016|Edilberto Carlos Anselmet de Souza 16898|2016|Marta Azeredo dos Santos Monsueth 17343|2016|Monica Moura do Nascimento 17559|2016|Katia Cilene Rossi Luze 17535|2016|Gilmarr Nascimento dos Santos 14548|2016|Naiara Gitahy de Souza 16827|2016|Sergio Luiz iranda Florido 14645|2016|Roberto Gorini Bastos 17639|2016|Selma Maria Luze 18815|2016|Viverde Urbanismo LTDA 19492|2016|Orlando dos Reis Gonçalves 17632|2016|Luz Coelho de Souza 17622|2016|Vera Lucia Lucindo de Souza 1441|2016|João Henrique Lacerda Ferreira 14392|2016|João Victor Ferraz Silprandri 26292|2016|Sandra Silva de Souza 12564|2016|Rossi Barreto Rangel Gomes Bezz 11725|2009|Carlos Gabriel Enne 26138|2014|Helio Pereira Carvalho

constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público as lavraturas das NOTIFICAÇÕES, conforme os termos da Lei Municipal nº 208/1996, em seu artigo 177-A inciso I e inciso II, quando do caso e artigo 177-C e seu paragrafo único nos termos por descumprimento da legislação edilícia e urbanística, a tomar providencias para regularização da construção e/ou apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

FABIO RANGEL DOS SANTOS GESUALDI Subsecretário Administrativo

PROCESSO|NOTIFICAÇÃO|ENDEREÇO DO IMÓVEL|NOTIFICADO 06165|2016|14590|Rua Bom Jesus do Itabapoana, Qd 37, Lt A, Recreio, Rio das Ostras. |Aclair José da Silva CPF: 584.514.807-30 24613|2015|14847|Rua Rezende, n.º 470, Qd 43, Lt 01, Jardim Marileia, Rio das Ostras. |José Guimarães Salvador CPF: 918.298.027-80 32535|2010|14832|Rua Rego Barros, N.º 34, Loja 08, Centro, Rio das Ostras. |Mario Rufino CPF: 366.541.407-53 18565|2016|14848|Rua das Palmeiras, n.º 129, casa 02, Lt 9, Qd C, Residencial Verdes Mares, Rio das Ostras. |Edificar Empreendimentos imobiliários LTDA-ME. CNPJ: 17.621.603/0001-03 22543|2016|14843|Rua Carlos Augusto dos Santos, N.º 41, Recanto, Rio das Ostras. |Luiz Carlos da Silva CPF: 388.572.197-04

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio

NORMA TERESA P. DE SÁ FERREIRA Presidente ANA CRISTINA DOS SANTOS FRAGA Membro RODRIGO TOMAZ Membro

Secretaria de Obras

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna pública a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística.

PROCESSO ADM. Nº AUTO DE INFRAÇÃO |ENDEREÇO DO IMÓVEL|AUTUADO 30294|2007|11868|Rua Químico do Petróleo, Qd C, Lt 06, ZEN, Rio das Ostras. |Vitel Comercial Importação e Exportação LTDA CNPJ:00.508.460/0001-25 30294|2007|11869|Rua Químico do Petróleo, Qd C, Lt 06, ZEN, Rio das Ostras. |Rodrigo S. Guimaraes CREA:2004102750 03068|2012|11859|Rua Químico do Petróleo, Qd C, Lt 05 e 06, ZEN, Rio das Ostras. |Vitel Comercial Importação e Exportação LTDA CNPJ:08347.725/0001-62 13776|2016|12010|Rua Vinicius de Moraes, Qd G, Lt 01, Jardim Campomar, Rio das Ostras. |Adilson Inácio da Silva CPF: 362.188.127-15 4732|2016|12008|Av. Brasília, Qd 35, Lt 006, Jardim Bela Vista Rio das Ostras. |Evaldo Barbosa da Silva CPF: 376.165.107-44 31683|2015|12009|Rua Sete de Setembro, Esquina com Rua Sº Antônio, Nova Cidade, Rio das Ostras. |Valdeir da Silva CPF: 378053.127-53 20521|2009 |11916|Rua A, Lt 03, Qd F, Zen, Rio das Ostras. |Fernando de Carvalho Fernandes CREA-RJ: 891.015.435D 20521|2009 |11915|Av. ZEN, S/N.º, Rua A, Lt 03, Qd F, Zen, Rio das Ostras. |Ostra Rio Locação e Serviços LTDA CNPJ: 02.380.041/001-86 39835|2012|12061|Rua São Paulo com Rua Pará, Lt 01, Qd 45, Extensão Bosque da Praia, Rio das Ostras. |Samuel Moreira César CPF: 740.291.858-00 12534|2016|11917|Rua Goias, Lt 42, Qd 30, Cidade Beira, Rio das Ostras. |Carla Mascarenhas Santos 014.386.277-42 15960|2016|12060|Rua Sº Inácio, Lt 515, Qd 23, Village Rio das Ostras, Rio das Ostras. |Sergio Alvarenga Coelho CPF: 914.509.267-20 21307|2012|11808|Av. ZEN, Lt 03, Qd G, Zen, Rio das Ostras. |SS Produtora de Eventos Ltda ME CNPJ: 06.217.899/0001-85 21307|2012|11809|Av. ZEN, Lt 03, Qd G, Zen, Rio das Ostras. |José Antônio Correa Fernandes CREA-RJ: 1987106427 CPF: 341.209.637-72 13101|2014|11030|Rua B, S/N.º, Qd 05, Lt 35, Residencial Maria Turri, Rio das Ostras. |Cosme Hentzy CPF: 561.468.417-49 32535|2010|11759|Rua Rego Barros, n.º 34, Lj B, Centro, Rio das Ostras. |Mario Rufino CPF: 366.541.407-53 15873|2016|12007|Rua Serafim Bastos, Qd 17, Lt 06, Cidade Beira Mar, Rio das Ostras. |Leila Lopes Cordeiro Justino CPF: 472.460.307-00 36469|2015|11758|Rua Ivan Lins, S/N.º, Enseada das Gaivotas, Rio das Ostras. |André Nilson Luiz da Silva CPF: 081.744.307-09 02303|2016|12011|Trav. Oscar Fonseca, n.º 50, São Cristóvão, Rio das Ostras. |Marineide de Souza CPF: 567.641.627-00 08016|2016|11919|Rod. Amaral Peixoto, esquina com Rua João Viana, Novo Rio das Ostras, Rio das Ostras. |Rosane Gomes da Silva CPF: 454.265.897-04

FABIO RANGEL DOS SANTOS GESUALDI Subsecretario Administrativo - SEMOB

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 947/2014, Art. 4º § 7º, a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 05 dias, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será indeferido.

PROCESSO|REQUERENTE 11623|2016|Leonardo Bordini Reis 6989|2015|Marcio Natal Martins 14310|2016|Luiz Carlos de Oliveira Fonseca Junior 13664|2016|Mario Luiz Gomes de Almeida

PLANTÃO NOTURNO FARMÁCIAS E DROGARIAS

OUTUBRO

Table with 7 columns (DOM, SEG, TER, QUA, QUI, SEX, SÁB) and 4 rows of pharmacy/drogueria information for October. Includes entries like DROGARIA CIDADIA PRAIANA, RAIA DROGASIL, CITY FARMA, FARMÁCIA PAGUE MENOS, DROGARIA MODELO, CITY FARMA, UNO FARMA, etc.

Lei Municipal 388/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e droguarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão COMFIS: 2760-6891

ENDEREÇOS

DROGARIA CIDADIA PRAIANA Rua Santa Catarina, 08 - Lj. 01 Cidade Praiana FARMÁCIA ESPERANÇA Av. das Flores, 359 - Ancora FARMASIS Av. Alcebades S. dos Santos, 353 - Lj. 07 Atlântica FARMÁCIA PARANÁ Av. dos Bandeirantes, 766 - Lj. 02 Costazul DROGARIA TAMOIO Rod. Amaral Peixoto, 5181 - Lj. 01 a 05 Novo Rio das Ostras DROGARIA LITORÂNEA Rua Valdeci Barros de Farias, 454 Nova Aliança

DROGARIA MODELO Rod. Amaral Peixoto, 315 Jardim Miramar UNO FARMA Rod. Amaral Peixoto, 4863 - Centro FARMÁCIA VITÓRIA Rua Inajara, 757 - Nova Cidade DROGARIA E PERFUMARIA LIBERDADE Rua Bangu, 1016 - Liberdade BRASEG DROGARIA Rua Bangu, 1540 - Liberdade DROGARIA SUCESSO Rod. Amaral Peixoto, 4990 - Lj. 02 Centro FORTE FARMA Av. Amazonas, 49 - Lj 04 Centro DROGARIA ATACADÃO DOS REMÉDIOS Rod. Amaral Peixoto, s/nº - Lt.03-Qd.01 Cidade Beiramar

FARMÁCIA PAGUE MENOS Rod. Amaral Peixoto, 4911 Jardim Miramar CITY FARMA Alameda Casimiro de Abreu, 314 - Lj. 01 Nova Esperança DROGARIA MARINS Rod. Amaral Peixoto, 4567 Rua Centro DROGARIA PACHECO Av. Amaral Peixoto, 5155 Centro DROGARIA SINFRÁ Av. Jane Maria M. Figueira, 93-Lj.01-BI.01 Jardim Mariléa DROGARIA MAIS POPULAR Rua Santa Catarina, 78 - Lj.B Cidade Praiana DROGARIA COSTA DO SOL Av. Amazonas, 49 - Lj. 04 - Centro

DROGAMED Rua Niterói, s/nº - Qd.31-Lt.14 Jardim Mariléa DROGARIA TAMOIO Rod. Amaral Peixoto, 5181 - Lj. 01 a 05 - Centro FARMÁCIA BANGU Rua Bangu, 1638 - Liberdade DROGARIA MAX Rod. Amaral Peixoto, 4513 - Centro DROGARIA BOA SAUDE Av. Alcebades Sabino dos Santos - Lt. 19-Qd.15 Atlântica DROGARIA ZILLE Rod. Amaral Peixoto, s/nº - Qd.01-Lt.03 Cidade Beiramer DROGARIA EXPANSÃO ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto, 4735 Centro

Administração Vinculada

 **RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**

ERRATA DA APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS REFERENTE À APOSENTADORIA DA SERVIDORA NAIR CLARO LOPES TEIXEIRA

(publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 813 de 07 a 21/10/2016)

ONDE SE LÊ: [...] NAIR CLARA LOPES TEIXEIRA [...]

LEIA – SE: [...] NAIR CLARO LOPES TEIXEIRA [...]

Gabinete do Presidente, 10 de outubro de 2016.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

ATOS do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras

PORTARIA N° 093/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sr. JOSE CHAGAS DA SILVA, a partir de 30 de setembro de 2016, conforme processo administrativo nº 756/2016.

Art. 2º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sra. ANGELINA DE OLIVEIRA FERREIRA, a partir de 01 de outubro de 2016, conforme processo administrativo nº 757/2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 11 de outubro de 2016.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

PORTARIA N° 094/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sr. WELLINTON GOMES DA SILVA, a partir de 30 de setembro de 2016, conforme processo administrativo nº 760/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 11 de outubro de 2016.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

INDICAÇÃO N° 304/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **Indica** ao Exmo. Sr. Prefeito, que seja realizada a retirada de entulho na Rua Amaro Nascimento Silva, ao lado do número 921, no bairro Nova Esperança.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação justa e necessária, uma vez que o excesso de entulho, aumenta a poluição do local. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2016.

Marcelino Carlos D. Borba
Vereador-Autor

INDICAÇÃO N°320/2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvindo o soberano plenário, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja realizada a substituição e colocação de placas de identificação em todas as ruas do bairro Cidade Praiana.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação justa e necessária, uma vez que as existentes estão deterioradas e a ausência das placas de identificação dificulta o processo de localização de endereço.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2016.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Vereador-Autor

PRATIQUE O CONSUMO CONSCIENTE

Seus hábitos
e consumo
têm impacto
na qualidade
de vida de
todos nós.



REPENSE SEUS HÁBITOS:

- Compre somente aquilo que realmente necessita evitando desperdícios e excesso de lixo,
- Dê preferência a produtos e empresas com responsabilidade socioambiental,
- Leve uma sacola de pano ou plástico reutilizável para o supermercado e evite sacolas plásticas,
- Consuma alimentos produzidos localmente e dê prioridade aos sem agrotóxico.
- Tente equilibrar a satisfação pessoal com o ambiente correto, socialmente justo e economicamente viável,
- Diminua o desperdício de água e energia,
- Recuse o consumo de produtos que gerem impactos socioambientais significativos.

Ministério do
Meio Ambiente

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

 **PREFEITURA
RIO DAS
OSTRAS**

VOCÊ É O AGENTE SANITÁRIO DA SUA CASA

Você e a Prefeitura juntos no combate aos focos



PEQUENAS AÇÕES PARA ACABAR COM O MOSQUITO



Mantenha tampados e fechados caixas d'água, tonéis e barris.



Mantenha a lixeira tampada, verifique se todos os ralos da casa estão desentupidos e, se não estiver usando, deixe-os fechados.



Jogue todo objeto que acumula água no lixo. Ex.: tampas de garrafas, cascas de ovo, latas, copos descartáveis, plásticos de maço de cigarro, etc.



Evite plantas que acumulam água, como as bromélias.



Guarde garrafas e baldes vazios de cabeça para baixo.



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou guarde-os em local coberto.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.



Feche bem os sacos plásticos. Evite acumular lixo e entulho.



Semanalmente lave por dentro, com escova e sabão, os tanques utilizados para armazenar água.

DENUNCIE OS FOCOS
2771-9545

**TODOS
CONTRA O
MOSQUITO
DA DENGUE
CHIKUNGUNYA
E ZIKA**



PREFEITURA
**RIO DAS
OSTRAS**

CIÊNCIA ALIMENTANDO O BRASIL

PROGRAMAÇÃO

17/10 - SEGUNDA

OFICINA DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL
(SEMED-Divisão de Educação Ambiental)

8h às 10h | Local: E. M. Cláudio Ribeiro e E. M. Cidade Praiana
14 às 16h | Local: E. M. Padre José Dilson Dórea

18/10 - TERÇA

DEBATE INTERATIVO SOBRE DESPERDÍCIO DE ALIMENTOS COM REPRESENTANTES DE TURMAS
(SEMED - Divisão de Nutrição)

8h às 10h | Local: E. M. Francisco de Assis Medeiros Rangel
14h às 16h | Local: Colégio M. Prof^ª. América Abdalla

OFICINA TEMPERANDO COM SAÚDE: COMO UTILIZAR ERVAS E ESPECIARIAS NA ALIMENTAÇÃO
(SEMUSA- Departamento de Programa de Saúde)

08h às 12h | Local: Parque da Cidade - Padaria Escola (Nova Cidade)

OFICINA DE LEITURA DE RÓTULOS DE EMBALAGEM DE ALIMENTOS: SUA IMPORTÂNCIA PARA A PROMOÇÃO DA NOSSA SAÚDE
(SEMUSA- Departamento de Programa de Saúde)

14h às 16h | Local: Parque da Cidade - Padaria Escola (Nova Cidade)

19/10 - QUARTA

OFICINA DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL
(SEMED-Divisão de Educação Ambiental)

08h às 10h | Local: E. M. Vereador Pedro Moreira
14h às 16h | Local: E. M. Maria da Penha de Oliveira

FÓRUM DE DEBATES "VOCÊ TEM FOME DE QUÊ?"
(C. E. Jacintho X. Martins, IMERO e UFF)

8h às 11h | Local: Teatro Popular

SESSÃO CINEMA COM DEBATE: "ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL"
(SEMED-Divisão de Educação Ambiental)

14h às 16h | Local: E. M. Maria Teixeira de Paula

OFICINA SOBRE INTOLERÂNCIA ALIMENTAR: "LEITES SEM LACTOSE CASEIROS"
(SEMED-Divisão de Educação Ambiental)

19h às 21h | Local: E. M. Inayá Moraes D' Couto

20/10 - QUINTA

DEBATE INTERATIVO SOBRE DESPERDÍCIO DE ALIMENTOS COM REPRESENTANTES DAS TURMAS
(SEMED - Divisão de Nutrição)

8h às 10h | Local: E. M. Acerbal Pinto Malheiros
14h às 16h | Local: E. M. Nilton Balthazar

OFICINA TEMPERANDO COM SAÚDE: COMO UTILIZAR ERVAS E ESPECIARIAS NA ALIMENTAÇÃO
(SEMUSA- Departamento de Programa de Saúde)

08h às 12h | Local: Posto de Saúde Âncora

OFICINA DE LEITURA DE RÓTULOS DE EMBALAGEM DE ALIMENTOS: SUA IMPORTÂNCIA PARA A PROMOÇÃO DA NOSSA SAÚDE
(SEMUSA- Departamento de Programa de Saúde)

13h30 às 15h30 | Local: Posto de Saúde Cidade Praiana
14h às 16h | Local: Posto de Saúde Âncora
14h30 às 16h30 | Local: Posto de Saúde Boca da Barra

21/10 - SEXTA

OFICINA DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL
(SEMED-Divisão de Educação Ambiental)

14h às 16h | Escola Municipal E. I. Rio das Ostras

SESSÃO CINEMA COM DEBATE: "ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL"
(SEMED-Divisão de Educação Ambiental)

14h às 16h | Local: E. M. Francisco de Assis Medeiros Rangel

OFICINA DE LEITURA DE RÓTULOS DE EMBALAGEM DE ALIMENTOS: SUA IMPORTÂNCIA PARA A PROMOÇÃO DA NOSSA SAÚDE
(SEMUSA- Departamento de Programa de Saúde)

08h30 às 10h30 | Local: Posto de Saúde Nova Esperança

22/10 - SÁBADO

SESSÃO CINEMA COM OFICINA DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL
(SEMED-Divisão de Educação Ambiental)

8h às 11h | Local: E. M. João Bento

17 A 21/10
Agenda Acadêmica
da UFF 2016

Programação e inscrição:
<http://www.agendaacademica.uff.br/atividades>
Local: Universidade Federal Fluminense
Campus Rio das Ostras